



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.226, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de “Rua Hermes Miosso – Pioneiro”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Rua Hermes Miosso – Pioneiro”, a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria localiza-se nas chácaras n.º 69, 70 e 71 do Polígono Sul, Loteamento Portal do Sol, Rua “C”, e chácaras n.º 102, 103 e 104 do Polígono Sul, Loteamento Aeroporto, Rua “D”, iniciando na Rua Prof. Bernardo Gutwischer até a Rua “C”, entre as quadras V, 1, 3, e VI, 2, 4, direção Leste-Oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “Rua Hermes Miosso – Pioneiro”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Junho de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração